



DELIBERAÇÃO 050/CIB/2022 retificada

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, em sua reunião ordinária do dia 26 de setembro de 2019, considerando

O Decreto nº 7.612 de 17 de novembro de 2011; que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Plano Viver sem Limites;

A Portaria MS/GM nº 793, de 24 de abril de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no SUS;

A Deliberação CIB/SC nº493/2010, que aprova a constituição da Rede de Serviços aos Ostomizados de Santa Catarina e os critérios para habilitação dos serviços;

A Deliberação CIB/SC nº202/2019, que aprova As Diretrizes Para Atenção à Saúde das Pessoas Laringectomizadas e/ou Traqueostomizadas do Estado de Santa Catarina;

A necessidade de alterações na Diretriz 202/2019, a fim de melhorar os fluxos e cumprir as normas estabelecidas a partir da padronização da laringe eletrônica na Tabela SIGTAP.

APROVA

1 – As Diretrizes Para Atenção à Saúde das Pessoas **com Estomias Respiratórias** do Estado de Santa Catarina, com alterações quanto aos anexos, fluxos e lançamento da laringe eletrônica conforme a tabela SIGTAP..

Quanto ao procedimento Laringe eletrônica para reabilitação vocal:

Procedimento FAEC

Serviço de Classificação: 132 005 Oncologia Cirurgica

Habilitação: 1706, 1707, 1708, 1709, 1712 e 1713

Hospitais de Santa Catarina que **devem** lançar o procedimento, para gerar série Histórica para Santa Catarina:

Serviço	Município
Hospital Santa Izabel	Blumenau
Hospital Santo Antônio	Blumenau
Hospital e Maternidade Marieta K.B.	Itajaí
Hosp.e Maternidade Sagrada Família	São Bento do Sul
Hospital Nossa Senhora da Conceição	Tubarão
Hospital Regional Alto Vale	Rio do Sul
Hospital São Braz	Porto União
Hospital Universitário Santa Teresinha	Joaçaba
Hospital e Maternidade Tereza Ramos	Lages

Hospital Regional do Oeste	Chapecó
Hospital São José	Jaraguá do Sul
Hospital São José	Criciúma
Hosp. Universitário Polidoro E. e S.T. (HU)	Florianópolis
Hospital Municipal São José	Joinville

Valor Tabela SIGTAP: R\$ 2.227,16

Valor último contrato SES (Ata vigente): R\$ 3.008,91

Diferença: R\$ 781,75

Fluxo de solicitação e lançamento do procedimento – **Código SIGTAP: 07.01.03.035-6**

A SES continuará efetuando a compra do item, e fornecendo mediante o fluxo da Deliberação, através do Centro de Custo das Regionais de Saúde. Os demais Serviços, Referências em Oncologia, e que não possuem a habilitação, apenas o Serviço de Classificação, podem continuar solicitando dentro do fluxo já estabelecido nesta deliberação, sem o lançamento do procedimento, sem prejuízo ao paciente.

Os profissionais dos Serviços acima, solicitam o item mediante preenchimento do ANEXO X, CBO e Profissionais:

Código	Nome
223810	Fonoaudiólogo
225121	Médico oncologista clínico
225215	Médico cirurgião de cabeça e pescoço
225275	Médico otorrinolaringologista
225290	Médico cancerologista cirurgico

E conforme os CIDs previstos na Tabela SIGTAP:

Código	Nome
C320	Neoplasia maligna da glote
C321	Neoplasia maligna da região supraglótica
C322	Neoplasia maligna da região subglótica
C328	Neoplasia maligna da laringe com lesão invasiva
C329	Neoplasia maligna da laringe, não especificada

O Serviço, deverá lançar o procedimento, através de APAC, fornecido pelo Gestor, para que seja gerada a produção e série histórica do procedimento.

A cada 06 meses, o Serviço Estadual, encaminha à GMAPS o relatório de concessão de Laringes, conforme transferências de Centro de custos, **mediante cópia do termo de recebimento assinado pelo paciente**. A GMAPS fará a conferência da Produção, e posteriormente o encontro de contas com o gestor do Serviço, quanto ao valor da Tabela SIGTAP.

2 – Os formulários padronizados e retificados pelo Serviço Estadual, constantes nos ANEXOS I a XI das diretrizes.

3 – Estabelece os fluxos e competências de cada ponto da Rede para o referido Serviço.

4 – revoga a Deliberação 202/2019 quanto aos anexos, fluxos e lançamento da laringe eletrônica conforme a tabela SIGTAP.

5 – Altera os critérios e tempo para a reposição da laringe eletrônica.

Florianópolis, xx de outubro de 2023

Secretária de Estado da Saúde
Coordenadora CIB/SES

Presidente do COSEMS
Coordenador CIB/COSEMS